

## EDITAL N° 01/2026

Processo n° 00244.000156/2026-75

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **TRANSLADO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DE ENFERMAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO ATO PÚBLICO EM DEFESA DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 19/2024 (PEC 19), QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA JORNADA MÁXIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS VINCULADA AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, BEM COMO SOBRE A CORREÇÃO ANUAL DO PISO INSTITUÍDO PELA LEI N° 14.434/2022, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026, EM BRASÍLIA/DF**

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, responsável pelo disciplinamento e fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no Estado do Piauí, por meio de seu Conselheiro Presidente, torna público o presente Edital de Chamamento Público Simplificado, destinado à seleção de **40 (quarenta)** pessoas para preenchimento de vagas no ônibus disponibilizado pelo Coren-PI, com a finalidade de realizar o translado **Teresina/PI – Brasília/DF – Teresina/PI**, para participação no ato público em defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2024 (PEC 19), a realizar-se no dia **17 de março de 2026**, em Brasília/DF.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de chamamento público simplificado para ocupação de vagas no ônibus disponibilizado pelo Coren-PI, destinado exclusivamente ao deslocamento de participantes do ato público em defesa da aprovação da PEC nº 19/2024.

1.2. O translado ocorrerá da seguinte forma:

- **Teresina/PI para Brasília/DF:** dia 15/03/2026, com saída prevista às 20h, da sede do Coren-PI;
- **Brasília/DF para Teresina/PI:** dia 17/03/2026, com saída prevista às 14h, após o encerramento do evento.

1.3. É de responsabilidade exclusiva dos participantes o acompanhamento de todas as informações, comunicados, prazos e eventuais alterações referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br).

1.4. Todas as comunicações oficiais relativas ao presente chamamento público serão disponibilizadas exclusivamente no site do Coren-PI.

#### **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste Edital ou de suas alterações, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolado presencialmente na sede, subseções ou escritórios administrativos do Coren-PI, ou encaminhado para o e-mail [protocolo@coren-pi.org.br](mailto:protocolo@coren-pi.org.br).

2.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão Organizadora do Chamamento Público, com apoio da Procuradoria Jurídica e/ou Assessorias da Autarquia, quando necessário.

2.3. O requerente deverá indicar, de forma expressa, o item ou subitem objeto da impugnação, bem como a respectiva fundamentação legal.

2.4. O recurso administrativo contra decisão de impugnação não terá efeito suspensivo.

2.5. O prazo para solicitação de impugnação será em **28/01/2026**, e o resultado das análises será divulgado até **29/01/2026**.

---

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**.

3.2. A distribuição das vagas observará os seguintes quantitativos máximos:

- **28 (vinte e oito)** vagas para Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem;
  - **12 (doze)** vagas para estudantes dos cursos Técnico ou Superior de Enfermagem.
- 

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **30/01/2026, a partir das 8h, até 04/02/2026, às 17h**, por meio do site <https://coren-pi.org.br>.

4.3. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade técnica ou operacional, a critério do Coren-PI.

4.4. O Coren-PI reserva-se o direito de excluir o candidato que não preencher corretamente o formulário ou que prestar informações comprovadamente inverídicas.

4.5. O inscrito será responsável pelas informações prestadas, sendo a inexatidão motivo para eliminação a qualquer tempo.

4.6. O candidato que necessitar de atendimento especial durante o translado deverá formalizar solicitação, via e-mail [protocolo@coren-pi.org.br](mailto:protocolo@coren-pi.org.br), dirigida à Presidência do Coren-PI.

---

### **5. DA SELEÇÃO**

#### **5.1. Profissionais de Enfermagem**

Serão selecionados os profissionais que:

- a) estejam regularmente inscritos no Coren-PI;
- b) possuam Carteira de Identidade Profissional válida durante todo o processo e o evento;
- c) não possuam anuidades vencidas junto ao Coren-PI;
- d) não possuam condenação ética transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) apresentem comprovante de reserva de hospedagem em Brasília-DF, referente ao período de realização do evento.

#### **5.2. Estudantes de Enfermagem**

Serão selecionados os estudantes que:

- a) possuam matrícula ativa em instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- b) tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) apresentem comprovante de reserva de hospedagem em Brasília-DF, referente ao período de realização do evento.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE**

6.1. A seleção obedecerá a critérios objetivos de pontuação, conforme a categoria do candidato.

#### 6.1.1. Profissionais de Enfermagem

- Quitação da anuidade 2026: peso 2;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa: peso 1.

#### **Desempate:**

I – maior tempo de inscrição no Coren-PI;

II – maior idade.

#### 6.1.2. Estudantes de Enfermagem

- Rendimento acadêmico  $\geq 9,0$ : peso 2;
- Rendimento acadêmico  $< 9,0$ : peso 1.

#### **Desempate:**

I – maior tempo de curso;

II – maior idade.

---

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

### 7.1. Profissionais

- Certidão única emitida pelo Coren-PI;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.

### 7.2. Estudantes

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de matrícula;
- Histórico ou extrato acadêmico com rendimento.

### 7.3 Documentação complementar para profissionais e estudantes de Enfermagem

- Após a publicação do resultado preliminar classificatório, os selecionados deverão encaminhar, por meio do link disponibilizado no site do Coren-PI, no período de **07/02/2026 a 10/02/2026**, o comprovante de reserva de hospedagem em Brasília-DF, referente ao período de realização do evento.
- Somente serão considerados aptos à seleção final os candidatos que comprovarem a respectiva reserva de hospedagem.

---

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Resultado preliminar: **05/02/2026**.

8.2. Recursos: **06/02/2026**.

8.3. Resultado final: **13/02/2026**.

---

## 9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este pela veracidade, exatidão e atualização dos dados fornecidos.

9.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, autoriza e consente expressamente que o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI trate seus dados pessoais e, quando aplicável, dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para as seguintes finalidades:

- I – possibilitar a identificação do candidato e o contato necessário em razão do objeto deste Edital;  
II – viabilizar os procedimentos de inscrição, seleção, classificação, homologação e efetivação das vagas objeto do presente chamamento público;  
III – cumprir obrigações legais, regulatórias ou determinações de órgãos de controle e fiscalização;  
IV – atender a interesses legítimos do Coren-PI, observados os direitos e liberdades fundamentais do titular dos dados.

9.3. O candidato autoriza o Coren-PI a manter e utilizar os dados pessoais fornecidos durante todo o período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital, observados os princípios da necessidade, adequação, segurança e minimização de dados.

9.4. O titular dos dados autoriza, desde já, que as informações referentes ao nome completo, número de CPF, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail), quando se tratar de profissional de Enfermagem, sejam utilizadas para fins de atualização cadastral junto ao Coren-PI, nos termos da legislação vigente.

9.5. O Coren-PI compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

9.6. O titular dos dados poderá, a qualquer tempo, exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018, mediante solicitação formal encaminhada ao Coren-PI, por meio dos canais institucionais disponibilizados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O comparecimento nos horários e locais estabelecidos é de responsabilidade exclusiva do selecionado.

10.2. O Coren-PI custeará exclusivamente o transporte terrestre.

10.3. Será emitido certificado de participação no ato público.

10.4 Caso o número de participantes selecionados não atinja o número de vagas ofertadas, o Coren-PI poderá, a seu critério, cancelar o presente chamamento público ou proceder às adequações operacionais necessárias para sua execução, incluindo eventual redução do número de vagas ofertadas ou a adoção de nova estratégia de logística para o translado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Coren-PI.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital 01/2026	27/01/2026
Solicitação de impugnação do Edital 01/2026	28/01/2026
Resultado da análise das solicitações de impugnação do Edital 01/2026	29/01/2026
Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet”	30/01 a 04/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	05/02/2026
Solicitação de recurso das inscrições indeferidas	06/02/2026
Apresentação de documentação complementar	07/02 a 10/02
Resultado Final	13/02/2026
Data da Viagem Teresina-PI a Brasília-DF	15/03/2026
Data da Viagem Brasília-DF a Teresina-PI	17/03/2026

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2026.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Coren-PI nº 328.982-ENF  
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF**, **Presidente**, em 27/01/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1442942** e o código CRC **4C6DC867**.

Rua Magalhães Filho, 655, - Bairro Centro/Sul, Teresina/PI

CEP 64001-350 Telefone: (86) 3200-9999

- [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br)

---

Referência: Processo nº 00244.000156/2026-75

SEI nº 1442942